



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

Matrícula nº: **96.010, CNM nº 095679.2.0096010-23**

Data: 19 de abril de 2022

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº **03** do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº **10**. Loteamento: "**Jardim Ipanema**". Título: Carta de Aforamento nº **1522/Desmembrado**, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho/RO, tendo uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). Limitando-se: Frente, com a Av. Dom Pedro II; Fundos, com o lote nº 38; Lado direito, com o lote nº 04; e Lado esquerdo, com o lote nº 02. Medindo o lote 15,00m de frente e fundos, por 40,00m do lado direito e esquerdo. Proprietária: **NOVACAP IMÓVEIS LTDA**, CNPJ 04.608.493/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Nações Unidas nº 134, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO. Registro Anterior: 5.193 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, às fls. 01 do Livro 2-RG. O Escrevente, Matheus de Moraes Braga. A Oficial Substituta, Bel^a. Stefanny Fernanda dos S. Kotti.

AV-01-96.010. Em 03 de maio de 2022. Alteração de Denominação Social. A requerimento de parte interessada datado de 26/04/2022, constante na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabeliã/Oficiala - Dr^a Ivani Cardoso Cândido de Oliveira, no Livro nº 0164 - E às fls 173/174 e instruído com a Alteração Contratual nº 10 para Transformação em Empresário datada de 01 de fevereiro de 2015, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER em 07/05/2015 sob o nº 11600030741 - Protocolo nº 15/016086-0 de 30/04/2015; e Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER em 27/12/2021 às 16:22:20h - Código de Verificação: O3LMOHEI, devidamente assinada pelo Sr. Leilson Costa de Souza - Secretário Geral, fica alterada a denominação social da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, **NOVACAP IMÓVEIS LTDA para NOVACAP IMÓVEIS EIRELI - ME**. Emolumentos: R\$ 45,03; Fuju: R\$ 9,01; Fundep: R\$ 1,80; Fundimper: R\$ 3,38; Fumorpge: R\$ 1,35; Selo: R\$ 1,31; Total: R\$ 61,88. Protocolado sob nº 188073, em 27/04/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABB39477-E6825. A Escrevente, Lucélia Alves Santos da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-02-96.010. Em 03 de maio de 2022. Alteração de Denominação Social. A requerimento de parte interessada datado de 26/04/2022, constante na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabeliã/Oficiala - Dr^a Ivani Cardoso Cândido de Oliveira, no Livro nº 0164 - E às fls 173/174, e instruído com a Alteração do Ato Constitutivo nº 01 de Transformação em Sociedade Limitada datada de 01 de janeiro de 2019, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER em 26/03/2019 sob o





Validé aqui
este documento

nº 11200953906 - Protocolo nº 190075643 de 25/03/2019; e Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER em 27/12/2021 às 16:22:20h - Código de Verificação: O3LMOHEI, devidamente assinada pelo Sr. Leilson Costa de Souza - Secretário Geral, fica alterada a denominação social da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, NOVACAP IMÓVEIS EIRELI - ME para **NOVACAP LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA**. Emolumentos: R\$ 45,03; Fuju: R\$ 9,01; Fundep: R\$ 1,80; Fundimper: R\$ 3,38; Fumorpge: R\$ 1,35; Selo: R\$ 1,31; Total: R\$ 61,88. Protocolado sob nº 188073, em 27/04/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABB39481-0DA01. A Escrevente, Lucélia Alves Santos da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-03-96.010. Em 03 de maio de 2022. Remição de Foro. A requerimento do proprietário datado de 26/04/2022, constante na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabeliã/Oficiala Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira, no Livro nº 0164 E às fls 173/174, e de acordo com a Lei Complementar nº 821 de 22/07/2020, instruído com a Certidão de Remição nº 299/2022/DICTF/DRCF/SEMUR, extraída do Processo nº 00600-00001769/2022-91-e pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/ SEMUR - Departamento de Regularização Fundiária/DRF - Divisão de Registros Públicos/DIRF em 22/04/2022, assinada pela Srª. Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Srª. Geisa Pacheco e Souza Monteiro - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula **"REMIDO"**. Emolumentos: R\$ 45,03; Fuju: R\$ 9,01; Fundep: R\$ 1,80; Fundimper: R\$ 3,38; Fumorpge: R\$ 1,35; Selo: R\$ 1,31; Total: R\$ 61,88. Protocolado sob nº 188073, em 27/04/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABB39482-1507A. A Escrevente, Lucélia Alves Santos da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

R-04-96.010. Em 03 de maio de 2022. Venda e Compra. Transmitente: NOVACAP LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.608.493/0001-06, estabelecida na Avenida Nações Unidas, nº 134, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirentes: **DAYANE MODESTO DE BRITO**, brasileira, servidora pública, filha de Adão Modesto de Brito e Vandeléia Maria dos Santos Brito, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04427055114-DETRAN/RO, onde consta o RG nº 508306-SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 585.009.872-00, casada em 12/06/1997, na vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**, brasileiro, professor, filho de Luís Cipriano dos Reis e Creuza Peixoto dos Reis, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00567106676 - DETRAN/RO, onde consta o RG nº 565362-SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 493.404.252-00, domiciliados e residentes nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua José Vieira Caula, nº 5292, Bairro Cuniã. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto





Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RCJXB-REV/DC-5KWPC-WMNMY>

Velho/RO, nas Notas da Tabeliã/Oficiala Drª. Ivani Cardoso Cândido de Oliveira, no Livro nº 0164-E às fls. 173/174 em 26/04/2022. Valor: Cr\$ 5.140.800,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros), atualmente com o valor de R\$ 48.449,47. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 22/04/2022, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 33590020 no valor de R\$ 1.371,55, sobre o valor base de cálculo de R\$ 61.928,07; bem como apresentada às certidões exigidas por Lei. Sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra a da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome da vendedora, conforme Provimento nº 28/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 03/05/2022 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome da transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nº e885. dc93. b7b8. 6291. d351. 56fb. bcdb. 1802. 62f3. 096b. Os emolumentos e custas foram cobrados de acordo com o Provimento nº 007/2018-CG, publicado no Diário da Justiça do estado de Rondônia nº 070 em data de 17/04/2018, página 16 e Art. 98 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia, Inciso VI, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 61.928,07. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Demais condições, às constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 564,49; Fuju: R\$ 112,90; Fundep: R\$ 22,58; Fundimper: R\$ 42,34; Fumorpge: R\$ 16,93; Selo: R\$ 1,31; Total: R\$ 760,55. Protocolado sob nº 188073, em 27/04/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABB39514-09AFB. A Escrevente, Lucélia Alves Santos da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-05-96.010. Em 03 de maio de 2022. Averbação da Inscrição Cadastral e Endereço. A requerimento do proprietário datado de 26/04/2022, constante na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabeliã/Oficiala Drª. Ivani Cardoso Cândido de Oliveira, no Livro nº 0164-E às fls. 173/174, e instruído com a Certidão Narrativa nº 511/2022/DICTF/DRCF/SEMUR, extraída do Processo nº 00600-00001769/2022-91-e pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/ SEMUR - Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário/ DRCF - Divisão de Certidões e Taxas Fundiárias/ DICTF em 22/04/2022, assinada pela Srª. Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Srª. Geisa Pacheco de Souza Monteiro - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula **situa-se à RUA JOSE VIEIRA CAULA, N° 5292, BAIRRO CUNIÃ**, e que sua Inscrição Cadastral é atualmente a seguinte: **01.15.022.0030.0001**. Ficando certo que prevalece a inscrição cadastral objeto da abertura da presente matrícula, e que a mudança ora efetivada se presta para efeitos meramente tributários. Emolumentos: R\$ 45,03; Fuju: R\$ 9,01; Fundep: R\$ 1,80; Fundimper: R\$ 3,38; Fumorpge: R\$ 1,35; Selo: R\$ 1,31; Total: R\$ 61,88.



Validé aqui
este documento

Protocolado sob nº 188073, em 27/04/2022. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABB39526-4E684. A Escrevente, Lucélia Alves Santos da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-06-96.010. Em 16 de maio de 2023. Edificação. Nos termos do Requerimento datado de 10/05/2023, acompanhado da Carta de Habite-se nº 183/2023, extraída do Processo nº 00600-00008592/2022-53 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Departamento de Licenciamento de Obras em 09/05/2023; e Autenticidade de Habite-se emitida em 15/05/2023 pelo Departamento de Licenciamento de Obras/ DELI, faço constar que no imóvel objeto desta matrícula existe uma edificação com as seguintes características: Destinação: Residencial. Área construída: **188,76m²**. Estrutura: Concreto Armado. Paredes: Alvenaria de ½ Vez. Cobertura: Telha de Barro. Esquadrias: Madeira/ Vidro. Revestimento: Reboco/Cerâmico. Pintura: Acrílica. Piso: Cerâmica. Forro: Gesso. Instalações: Embutidas; e Urbanismo: Calçadas e Jardim. O imóvel está localizado na Avenida José Vieira Caula, nº 5292, no Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho/RO. Faço constar que para a prática da presente averbação, foi dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil referente a edificação, conforme art. 1.193-A das DGE Prov. Corregedoria nº 014/2019, e Provimento nº 28/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. Base de cálculo: R\$ 348.422,64 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 835,72; Fuju: R\$ 167,14; Fundep: R\$ 33,43; Fundimper: R\$ 62,68; Fumorpge: R\$ 25,07; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 1.125,43. Protocolado sob nº 193340, em 10/05/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABF31733-EEBCA. O(A) Oficial Substituto, Guilherme Oliveira de Carvalho. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

R-07-96.010. Em 28 de agosto de 2023. VENDA E COMPRA - Pelo contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, em garantia no SFH (Sistema Financeiro da Habitação) nº 9147115, datado de 15/08/2023, celebrado na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049/66 e também pela Lei nº 9.514/97, o(a/s/as) transmitente(s): DAYANE MODESTO DE BRITO, e seu cônjuge JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS, já qualificado(s), vendeu(venderam) este imóvel, pelo preço de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), ao(à/s/às) ADQUIRENTE(s): **CAUA MODESTO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, declarou que não convive em união estável, empresario socio, filho(a) de Joao Herbety Peixoto dos Reis e Dayane Modesto de Brito, C.I. 1182438-SSDC-RO, CPF 017.923.492-70, residente e domiciliado na Rua Jose Vieira Caula nº 5292, Bairro Cunia, na cidade de Porto Velho-RO. Participaram desta venda e compra, na condição de anuentes: IACY MODESTO DOS REIS, estudante, filho(a) de Joao Herbety Peixoto dos Reis e Dayane Modesto de Brito, C.I. 1174395-SESDEC-RO, CPF



Validé aqui
este documento

016.912.202-64 e seu cônjuge ROBERT HENRIQUE ROSA, autônomo, filho(a) de Robert Armando Rosa e Cleciane Agnes Correia Rosa, C.I. 1295418-SESDEC-RO, CPF 029.411.742-30, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no passagem Carmem nº 80, Apartamento 301, Bairro Marco, na cidade de Belém-PA. Forma de Pagamento: o valor da venda foi/será pago da seguinte maneira: recursos próprios no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e financiamento no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais). O montante considerado para subsunção à base de cálculo de emolumentos foi o de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 21/08/2023, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 36075168 no valor de R\$ 10.788,80, apurado sobre a base de cálculo de R\$ 530.000,00; ISENÇÃO PARCIAL DE EMOLUMENTOS: o(s/a/as) adquirente(s) apresentaram declaração, firmada em 17/08/2023, na forma do art. 290 da Lei nº 6.015/73; bem como apresentada às certidões exigidas por Lei. Demais cláusulas e condições constam do instrumento negocial, que fica arquivado nesta Serventia Imobiliária. Emolumentos: R\$ 2.235,17; Fuju: R\$ 447,04; Fundep: R\$ 89,41; Fundimper: R\$ 167,64; Fumorpge: R\$ 67,06; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 3.007,71. Protocolado sob nº 195025, em 21/08/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABG32873-10DE2. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

R-08-96.010. Em 28 de agosto de 2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo(a) Título: contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, em garantia no SFH (Sistema Financeiro da Habitação) nº 9147115, datado de 15/08/2023, celebrado na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049/66 e também pela Lei nº 9.514/97, o(s/a/as) devedor(es)-fiduciante(s): CAUA MODESTO DOS REIS, já qualificado(s/a/as), alienou(alienaram) fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao(s) CREDOR(ES)-FIDUCIÁRIO(S): **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Administrativo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, para garantia de dívida no Valor: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), em negócio jurídico identificado da seguinte maneira: o débito é pagável em 420 (quatrocentos e vinte) meses, em prestações mensais, consecutivas e reajustáveis na forma do título, submetidas à taxa de juros nominal de 10,0171 a.a, e efetiva de 10,4900 a.a, de modo que a primeira parcela, com vencimento para a data de 28/09/2023, restou acordada no valor de R\$ 6.144,28 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Para fins de eventual leilão extrajudicial, este imóvel foi avaliado em: R\$ 600.000,00. Prazo de início de procedimento de consolidação da propriedade fiduciária: 30 (trinta) dias, Demais cláusulas, condições e obrigações estão constantes do título referido, que foi arquivado neste Serviço Predial. Emolumentos: R\$ 1.635,78; Fuju: R\$ 327,16; Fundep: R\$ 65,43; Fundimper: R\$ 122,69; Fumorpge: R\$ 49,08; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 2.201,53. Protocolado sob nº





Validé aqui
este documento

195025, em 21/08/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABG32877-36247. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-9/96.010. Em 07 de janeiro de 2025. INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.

De acordo com o requerimento datado de 23/10/2024, protocolado pelo credor-fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, já qualificado(a), foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo devedor-fiduciante: CAUA MODESTO DOS REIS, já qualificado(a). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **NEGATIVO**, por não ter sido encontrado o devedor-fiduciante no endereço informado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral: **R-8/96.010**, que grava o imóvel objeto da matrícula. A intimação do devedor foi realizada por meio de edital, publicado nos dias: 02/01/2025; 03/01/2025; e, 06/01/2025, nos moldes do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Selo digital nº A8ABM31878-4FBA1. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98. FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56. Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Protocolado sob nº 204.563, em 25/10/2024. A Oficiala Substituta, _____, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-10/96.010. Em 21 de março de 2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Nos termos do **título**: Requerimento para Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 18/02/2025, acompanhado de certidão de transcurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor-fiduciante: CAUA MODESTO DOS REIS, já qualificado, relativo aos termos do ato registral de alienação fiduciária (**R-8/96.010**) e intimação para purgação da mora (**Av-9/96.010**), fica **consolidada a propriedade** do imóvel em nome do **CREDOR-FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, que promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei Federal nº 9.514/97. Valor da Transação: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no dia 20/02/2025, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 730/2025, no valor de R\$ 12.207,34 (doze mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), apurado sobre a base de cálculo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Para fins de cobrança de emolumentos, utilizou-se como paradigma a quantia de R\$ 600.000,00. Demais condições do negócio jurídico constam no título que foi apresentado para registro. Selo digital nº A8ABM39437-311CF. Custas: FUJU R\$ 243,36. FUNDEP: R\$ 48,67. FUNDIMPER: R\$ 91,26. FUMORPGE: R\$ 36,50. Emolumentos: R\$ 1.216,78. Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 1.638,08. Protocolado sob nº 204.563, em 25/10/2024. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes





Validé aqui
este documento

1º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Emolumentos e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)

Pedido número	204.563
Emolumentos	R\$ 28,24
Custas	R\$ 5,65
FUNDEP	R\$ 1,13
FUNDIMPER	R\$ 2,12
FUMORPGE	R\$ 0,85
Selo	R\$ 1,51
Total	R\$ 39,50

Certidão emitida em 21/03/2025 13:15:33 Matheus de Moraes Braga

são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 21/03/2025.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABM39477-AAFFC
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/



Matheus de Moraes Braga
Escrevente Autorizado
Ato nº 001/2024

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RCJXB-REV/DC-5KWPC-WMNMV>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.1ripvh.org.br

ri digital

